



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE090/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230056

Aos dois dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Rua Constantino Viana s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE090/2022-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias para materiais não perecível e 24(vinte quatro) horas para material perecível conforme expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE090/2022-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE090/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 02 de Fevereiro de 2023

SILVIA REGINA PEREIRA
DA SILVA:02350252833
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA:02350252833
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=21618550200124, ou=Silvia Regina Pereira da Silva:02350252833
Data: 2023.02.02 16:09:11 -03'00'

AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA
DE ALIMENTOS:09492978000192

Assinado de forma digital por AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS:09492978000192
Dados: 2023.02.02 18:14:20 -03'00'

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.492.978/0001-92
CONTRATADO

ARS LIMA
EIRELI:1139880100
0173
Assinado de forma digital por ARS LIMA EIRELI:1139880100
Dados: 2023.02.06 17:21:37 -03'00'

ARS LIMA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 11.398.801/0001-73
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



FRIOSUL ALIMENTOS
FABRICACAO DE
PRODUTOS DE
CARNE:30851206000196

Digitally signed by FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO
DE PRODUTOS DE CARNE:30851206000196
DN: cn=BR, ou=PA, ou=XINGU, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CNPJ/A1, ou=AR MOURA CONTABILIDADE,
ou=Presencial, ou=1337857000184, cn=FRIOSUL
ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE
CARNE:30851206000196
Date: 2023.02.07 09:25:31 -03'00'

FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI
C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96

CONTRATADO

MACRO PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:23384022000106

Assinado de forma digital por
MACRO PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:23384022000106
Dados: 2023.02.08 14:32:17
-03'00'

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 23.384.022/0001-06
CONTRATADO

RODRIGUES DA CUNHA LTDA
C.N.P.J. nº 46.212.041/0001-42
CONTRATADO

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:22492039000106
WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06

Assinado de forma digital por WE CLEAN COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA:22492039000106
Dados: 2023.02.13 10:28:15 -03'00'

CONTRATADO

KARLA KAROLINE FONTES
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105
Dados: 2023.02.11 10:14:10 -03'00'

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
C.N.P.J. nº 37.937.325/0001-05

EDUARDO MESQUITA DE SOUZA:11798008696

Assinado de forma digital por EDUARDO
MESQUITA DE SOUZA:11798008696
Dados: 2023.02.13 14:36:52 -03'00'

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA
C.N.P.J. nº 33.174.960/0001-27
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE090/2022-SRP.

Empresa: ARS LIMA & CIA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.398.801/0001-73, estabelecida à Rua Jose Henrique, s/n, Qd. 27, Lt. 28,, BEL
RECANTO, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, C.P.F. nº 821.440.282-49,
R.G. nº PC PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO *** APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTE 500G.	UNIDADE	1,350.00	14,890	20.101,50
00002	AÇÚCAR *** CRISTAL, UNIDADE EMBALAGEM 2,00KG.	PACOTE	1,250.00	9,980	12.475,00
00003	ADOÇANTE *** ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 01 ANO, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	UNIDADE	300.00	8,180	2.454,00
00105	AMIDO A BASE DE MANDIOCA *** GRUPO FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 01, EMBALAGEM 1KG.	PACOTE	900.00	9,990	8.991,00
00106	AMIDO A BASE DE MILHO *** GRUPO: FÉCULA, UNIDADE: EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	800.00	9,790	7.832,00
00004	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 300ML *** SEM GÁS, EMBALAGEM DE 300ML, EM GARRAFA PLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	FARDO	650.00	18,290	11.888,50
00092	ARROZ BENEFICIADO TIPO AGULHINHA *** TIPO AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, UNIDADE EMBALAGEM COM 05KG.	PACOTE	5,000.00	25,990	129.950,00
00005	AVEIA BENEFICIADA *** CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	480.00	13,290	6.379,20
00006	BISCOITO REDONDO SABOR COCO *** CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, UNIDADE PACOTE 800G.	PACOTE	2,500.00	10,290	25.725,00
00007	BISCOITO REDONDO SABOR MAIZENA *** CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO DE VALIDADE 01 ANO.	PACOTE	2,500.00	9,990	24.975,00
00008	BISCOITO SABOR SALGADO *** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400G.	PACOTE	2,500.00	9,290	23.225,00
00107	CANJICA GRUPO ESPECIAL Nº 3 *** SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500G.	PACOTE	1,000.00	8,190	8.190,00
00010	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FARINHA LÁCTEA *** INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 400G.	UNIDADE	600.00	25,290	15.174,00
00011	CEREAL MATINAL, LANCHES TIPO FLOCOS PRÉ COZIDOS ** INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AÇÚCAR, LATA 400G.	UNIDADE	1,100.00	25,290	27.819,00
00012	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS ARROZ *** COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, LATA 400G.	UNIDADE	1,100.00	25,290	27.819,00
00013	CEREAL PREPARO ASPECTO FÍSICO NUTRIÇÃO INFANTIL ** COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO C, LATA 400G.	UNIDADE	1,100.00	25,290	27.819,00
00014	CHÁ DE ALIMENTAÇÃO TIPO CAMOMILA *** USO ALIMENTÍCIO UNIDADE: EMBALAGEM 200G.	UNIDADE	1,050.00	9,180	9.639,00
00110	COCO RALADO *** INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100G.	PACOTE	550.00	6,690	3.679,50
00111	CONDIMENTO TIPO AÇAFRÃO *** APRESENTAÇÃO: PÓ 100G.	UNIDADE	240.00	5,090	1.221,60
00093	CONDIMENTO TIPO ALHO ***	QUILO	810.00	29,990	24.291,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00015	APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. CONDIMENTO TIPO CANELA ***	UNIDADE	550.00	7,290	4.009,50
00016	APRESENTAÇÃO: CASCA 20G. CONDIMENTO TIPO CANELA PÓ ***	FRASCO	550.00	9,290	5.109,50
00017	APRESENTAÇÃO: PÓ 100G. CONDIMENTO TIPO ERVA DOCE ***	UNIDADE	550.00	7,290	4.009,50
00112	APRESENTAÇÃO: FLOR, 100G. CONDIMENTO TIPO URUCUM ***	PACOTE	425.00	7,190	3.055,75
00113	APRESENTAÇÃO: PÓ 100G. CREME DE LEITE ***	UNIDADE	1,200.00	6,290	7.548,00
00145	TEOR DE GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGEINIZADO, EMBALAGEM 200G. DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES ***	UNIDADE	270.00	53,990	14.577,30
00114	ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS 800G.	PACOTE	1,200.00	15,590	18.708,00
00115	FARINHA ARROZ *** INGREDIENTES: ARROZ, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO: SECA, COR: BRANCA, UNIDADE: EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	2,200.00	15,390	33.858,00
00095	FARINHA DE ARROZ INGREDIENTES PRÉ-COZIDO *** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	4,200.00	8,290	34.818,00
00119	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO *** TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G.	UNIDADE	1,500.00	9,690	14.535,00
00120	FARINHA DE TRIGO GRUPO INDUSTRIAL *** TIPO 1 ESPECIAL INGREDIENTES ADICIONAL: SEM FERMENTO, EMBALAGEM 1KG.	UNIDADE	870.00	5,190	4.515,30
00121	FERMENTO TIPO BIOLÓGICO SECO *** APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO, EMBALAGEM 10G.	UNIDADE	820.00	10,390	8.519,80
00096	FERMENTO TIPO QUÍMICO *** APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250G.	UNIDADE	2,700.00	20,490	55.323,00
00098	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA *** SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 1KG.	PACOTE	2,900.00	11,690	33.901,00
00019	LEGUMINOSA VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 *** TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	6,000.00	40,180	241.080,00
00020	LEITE EM PÓ DESNATADO *** ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTANEO.	UNIDADE	5,900.00	40,390	238.301,00
00151	LEITE EM PÓ INTEGRAL *** ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTANEO 1KG.	UNIDADE	500.00	25,450	12.725,00
00099	LEITE PARA DIETA INFANTIL INDICAÇÃO A PARTIR DE 6° MÊS *** ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE E LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT. MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS 800G.	UNIDADE	7,200.00	9,290	66.888,00
00100	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA *** BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	8,000.00	9,290	74.320,00
00136	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA INTEGRAL *** BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EMBALAGEM 500g.	UNIDADE	500.00	12,290	6.145,00
00137	"MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME EMBALAGEM 500g ***	UNIDADE	1,000.00	9,090	9.090,00
00138	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI *** MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR: ABACAXI, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g.	UNIDADE	1,250.00	9,090	11.362,50
00139	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE *** MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR: CHOCOLATE, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	850.00	6,490	5.516,50
00152	MISTURA PARA MINGAU *** MISTURA PARA MINGAU, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12	QUILO	600.00	11,990	7.194,00
	QUEIJO MUÇARELA *** ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00104	SAL ***	UNIDADE	800.00	4,000	3.200,00
	TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, PACOTE 1kg				
00153	SOPA ***	PACOTE	500.00	10,090	5.045,00
	INGREDIENTES: LEGUMES COM MACARRÃO, QUANTIDADE PORÇÕES: 6 UN, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, SACO 200g				
00031	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA ***	UNIDADE	520.00	9,990	5.194,80
	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml				
00154	TEMPERO SAZON ***	UNIDADE	500.00	6,190	3.095,00
	PARA CARNE, SALADA, ARROZ, FRANGO, LEGUMES E MASSAS, 60GRX12X 0,05GR				
00155	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA ***	UNIDADE	500.00	15,390	7.695,00
	APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, 500g				
00143	VINAGRE ***	FRASCO	450.00	6,290	2.830,50
	MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 500,00 ML				
00070	COPO DE VIDRO 340 ML ***	UNIDADE	50.00	10,290	514,50
00188	TAMBOR COM TAMPÁ 100 LITROS ***	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00
00189	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - certificado pe lo INMETRO ***	UNIDADE	5.00	42,000	210,00
00190	VELA BRANCA- caixa com 8 unidades ***	UNIDADE	10.00	12,990	129,90
00085	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML PORCELANA ***	UNIDADE	100.00	9,390	939,00
00086	XÍCARA PARA CAFÉ 50 ML DE VIDRO ***	UNIDADE	100.00	7,390	739,00

VALOR TOTAL R\$ 1.366.941,55

Empresa: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME; C.N.P.J. n° 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecricim, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIAS DE AZEVEDO, C.P.F. n° 757.645.472-53, R.G. n° 4766295 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00144	CARNE BOVINA IN NATURA ***	QUILO	2,500.00	13,800	34.500,00
	TIPO CORTE: FÍGADO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).				
00094	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA ***	UNIDADE	1,650.00	9,800	16.170,00
	SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1KG.				
00116	FARINHA DE MILHO GRÃO AMARELO TIPO PUBÁ MIMOSO ***	PACOTE	1,200.00	9,300	11.160,00
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRNASGENICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G.				
00117	FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO INTEGRAL ***	UNIDADE	1,150.00	9,700	11.155,00
	INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1KG.				
00118	FARINHA DE TRIGO GRUPO DOMESTICO TIPO 1 ESPECIAL *	PACOTE	1,200.00	9,700	11.640,00
	INGREDIENTES ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1KG.				
00122	FRUTA TIPO BANANA ***	QUILO	2,700.00	6,000	16.200,00
	BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESNTAÇÃO: NATURAL.				
00123	FRUTA TIPO LARANJA PERA ***	QUILO	2,800.00	7,000	19.600,00
	APRESENTAÇÃO NATURAL.				
00124	FRUTA TIPO MAÇÃ FUJI ***	QUILO	2,700.00	7,100	19.170,00
	APRESENTAÇÃO: NATURAL				
00125	FRUTA TIPO MAMÃO HAVAI ***	QUILO	1,550.00	8,500	13.175,00
	APRESENTAÇÃO: NATURAL				
00126	FRUTA TIPO MELANCIA VERMELHA ***	QUILO	1,500.00	4,600	6.900,00
	APRESENTAÇÃO NATURAL.				
00127	FRUTA TIPO MELÃO AMARELO ***	QUILO	1,400.00	7,000	9.800,00
	APRESENTAÇÃO NATURAL				
00018	IORGUTE NATURAL ***	LITRO	2,200.00	24,300	53.460,00
	TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 1L.				
00128	LEGUME EM CONSERVA TIPO MILHO VERDE ***	UNIDADE	1,500.00	5,200	7.800,00
	EMBALAGEM 300G.				
00129	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA CABOTIÁ JAPONESA ***	QUILO	700.00	7,200	5.040,00
00130	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBRINHA DE PESCOÇO MENINA ***	UNIDADE	750.00	7,400	5.550,00

00131	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE ***	QUILO	800.00	7,500	6.000,00
00132	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA INGLESA ***	QUILO	2,300.00	8,200	18.860,00
00146	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA ***	QUILO	800.00	6,600	5.280,00
00133	LEGUME IN NATURA TIPO CARÁ ***	QUILO	800.00	8,400	6.720,00
00097	LEGUME IN NATURA TIPO CEBOLA AMARELA ***	QUILO	2,500.00	9,800	24.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00147	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA ***	QUILO	800.00	6,200	4.960,00
00148	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU VERDE ***	QUILO	800.00	6,500	5.200,00
00150	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO VERDE ***	QUILO	500.00	9,700	4.850,00
00134	LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE CAQUI ***	QUILO	2,300.00	9,000	20.700,00
00021	LEITE TIPO C ***	LITRO	7,300.00	8,600	62.780,00
	EMBALAGEM PLASTICA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 01 LITRO, COM DATA DE PASTEURIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 07(SETE) DIAS DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO.				
00135	MAÇO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL UNIDADE ***		950.00	4,800	4.560,00
00101	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO *** UNIDADE COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340g		4,400.00	5,700	25.080,00
00102	ÓLEO VEGETAL SOJA COMESTÍVEL, TIPO: PURO, TIPO 1, UNIDADE EMBALAGEM 900,00 ML ***		5,450.00	10,300	56.135,00
00022	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CAC QUILO HORRO QUENTE ***		2,400.00	10,600	25.440,00
00023	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: PÃO QUILO DE FORMA ***		1,800.00	13,400	24.120,00
00024	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO SABORES VARIADOS *** UNIDADE COM REDIMENTO DE 2 LTS, EMBALAGEM 240g		2,800.00	4,300	12.040,00
00025	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGE UNIDADE LADA, 1kg ***		2,500.00	15,500	38.750,00
00026	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGE UNIDADE LADA, 1kg ***		2,500.00	16,200	40.500,00
00027	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGEL UNIDADE ADA, 1kg ***		2,500.00	15,600	39.000,00
00028	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ *** UNIDADE TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml		600.00	7,400	4.440,00
00029	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA *** UNIDADE TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml		520.00	7,400	3.848,00
00030	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ *** UNIDADE TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml		520.00	8,500	4.420,00
00156	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA *** QUILO		550.00	9,700	5.335,00
00140	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE: MO MAÇOS LHO ***		1,000.00	4,700	4.700,00
00141	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: MOLHO *** MAÇOS		1,000.00	4,600	4.600,00
00142	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE *** QUILO		1,200.00	6,200	7.440,00
00032	ÁGUA SANITÁRIA 2lts *** UNIDADE		2,100.00	4,500	9.450,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO DE 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
00033	ALCOOL 1lt - HIDRATADO 70% SOLUÇÃO *** UNIDADE LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PRIMARIA EM FRASCOS CILKADOS, ROTULADOS, TRANSPARENTES, DE MATERIAL POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADES, FRASCO DE 1 LITRO		1,350.00	6,600	8.910,00
00034	ÁLCOOL COMUM: 92,80*** UNIDADE EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		1,350.00	6,400	8.640,00
00159	AMACIANTE DE ROUPA 2lts - 1ª QUALIDADE *** UNIDADE		1,000.00	6,500	6.500,00
00035	"AROMATIZADOR BOM AR- Conteúdo: 360ml;Peso: 302g; UNIDADE Modelo: Aerossol ***		700.00	9,600	6.720,00
00038	DESINFETANTE 2lts - GERMICIDA/ BACTERICIDA *** UNIDADE		2,200.00	5,300	11.660,00
00160	ESCOVA DE LAVAR ROUPA *** UNIDADE COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13 X 6,5CM		50.00	2,600	130,00
00040	LIMPA VIDROS- 1ª QUALIDADE *** UNIDADE		750.00	2,900	2.175,00
00041	LIMPA ALUMÍNIO 500ml *** UNIDADE A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.		420.00	1,600	672,00
00042	LIMPADOR DE CERAMICA 1lt *** UNIDADE		220.00	6,400	1.408,00
	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES				
00043	LIMPADOR MULTIUSO- 500 ml *** UNIDADE		900.00	2,800	2.520,00
00044	LIXEIRA COM TAMPAS *** UNIDADE EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPAS, CAPACIDADE 30 LITROS NA COR BRANCA OU AZUL.		47.00	44,000	2.068,00
00046	PÁ DE LIXO *** UNIDADE		103.00	5,200	535,60
	P/ LIXO C/ CABO CURTO E LARGURA MÍNIMA DE 21 CM				
00047	PANO DE CHÃO *** UNIDADE		120.00	2,900	348,00
	Pano Duplo (tipo Saco), Tamanho Grande de verdade 60X80 cm, 100% algodão: extra macio e com excelente absorção				
00048	PEDRA SANITÁRIA - Diversas Fragrâncias *** UNIDADE		1,000.00	1,200	1.200,00
00049	RASTELO DE FERRO- 13 DENTES, GRAMA JARDIM *** UNIDADE		20.00	19,600	392,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



00050	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO- 22 DENTES, GRAMA JAR DIM ***	UNIDADE	20.00	10,000	200,00
00051	RODO DE MADEIRA C/ CABO DE MADEIRA-50 cm ***	UNIDADE	95.00	10,000	950,00
00052	SABÃO EM BARRA 200g 5X1 - 1ª QUALIDADE ***	PACOTE	310.00	8,000	2.480,00
00053	SABÃO EM PÓ 1kg - 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	1,090.00	5,700	6.213,00
00056	SACO PARA LIXO 50lts 10x1 - SUPORTANDO PESO DE 6 K G ***	PACOTE	1,000.00	1,000	1.000,00
00057	SACO PARA LIXO 100lts 5x1 - SUPORTANDO PESO DE 6 K G.***	PACOTE	1,000.00	1,300	1.300,00
00058	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO ***	UNIDADE	39.00	9,000	351,00
00059	VASSOURA DE NAYLON C/ CABO ***	UNIDADE	80.00	8,400	672,00
00060	VASSOURA PARA VASO C/ SUPORTE ***	UNIDADE	45.00	5,900	265,50
00061	VASCULHADOR ***	UNIDADE	20.00	15,000	300,00
00062	VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA CABO. GARRAFA COM SPRAY EM MATERIAL PLASTICO ***	UNIDADE	120.00	15,200	1.824,00
00063	PLÁSTICO RESISTENTE TIPO PULVERIZADOR DE 250 ML- 1ª QUALIDADE	UNIDADE	85.00	8,000	680,00
00157	VASSOURA DE PELO COM CABO DE AÇO *** Material da cabeça: Plástico, Material das cerdas: Pelo Sintético.	UNIDADE	120.00	19,100	2.292,00
00064	AVENTAL RESITENTE *** COM ALÇA AJUSTAVEL, 3 BOLSOS: FRENTE E LATERAIS, ALTURA: 77CM, LARGURA: 65CM, PESO: 90G, POLIESTER- 1ª QUALIDADE	UNIDADE	120.00	19,100	2.292,00
00064	BALDE 1'- REFORÇADO CAPACIDADE 20 LTS ***	UNIDADE	85.00	7,800	663,00
00164	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO 3L ***	UNIDADE	20.00	5,800	116,00
00165	BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO 4L ***	UNIDADE	20.00	8,800	176,00
00065	COADOR DE CAFÉ- (PANO)***	UNIDADE	260.00	9,800	2.548,00
00066	COLHER EM CABO DE PLÁSTICO REFEIÇÃO ***	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00071	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	UNIDADE	180.00	2,300	414,00
00072	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML: (PACOTE C/ 100 UND)***	UNIDADE	1,500.00	4,800	7.200,00
00158	COPO MEDIDOR 150ML, ALTURA: 8CM, DIAMETRO 7CM, MATERIAL EM RESINA PLÁSTICA *** 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	20.00	15,700	314,00
00073	ESPONJA DE AÇO 8und - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, (PACOTE DE 60 G)***	UNIDADE	840.00	1,200	1.008,00
00074	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja dupla face ***	UNIDADE	950.00	0,400	380,00
00174	FÓSFORO 100und - 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ***	UNIDADE	150.00	3,200	480,00
00075	FLANELA- Para Uso Geral, (39CM X 59 CM CADA)***	UNIDADE	260.00	1,300	338,00
00076	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS ***	UNIDADE	12.00	30,000	360,00
00077	GARRAFA PARA CAFÉ **** Material do interior: Vidro, Conserva líquido quente por: 6 h, Conserva líquido frio por: 12 h.	UNIDADE	18.00	29,000	522,00
00078	GUARDANAPO *** folha dupla, Super resistente, Máxima absorção, Sofisticado.	UNIDADE	420.00	1,300	546,00
00079	ISQUEIRO *** Resina termoplástica, piezo cerâmico, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável, Cores diversas, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	40.00	2,200	88,00
00080	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LITROS ***	UNIDADE	8.00	13,000	104,00
00082	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS ***	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00176	PAINELA DE PRESSÃO 22 LITROS ***	UNIDADE	5.00	400,000	2.000,00
00083	PAPEL TOALHA- Folha Dupla pacote de 2 unidades ***	UNIDADE	1,100.00	3,000	3.300,00
00181	PLÁSTICO PVC- Filme de Pvc, 28 cm, Rolo de 30 Metros ***	UNIDADE	80.00	4,500	360,00
00084	PANO DE PRATO- (UNIDADE DE 36 CM X 62 CM). Cores diversas ***	UNIDADE	140.00	2,300	322,00
00184	TÁBUA MULTICORTE EM PLÁSTICO 60X50CM ***	UNIDADE	20.00	84,000	1.680,00
00185	TÁBUA DE CORTAR CARNE ***	UNIDADE	20.00	84,000	1.680,00
00196	CREME DENTAL 90g ***	UNIDADE	200.00	1,500	300,00
00197	CREME DENTAL INFANTIL 50g ***	UNIDADE	150.00	2,500	375,00
00198	DESODORANTE SPRAY 150ml ***	UNIDADE	250.00	8,300	2.075,00
00199	ESCOVA DE PENTEAR CABELO ***	UNIDADE	40.00	25,500	1.020,00
00200	ESCOVA DE DENTE ADULTO ***	UNIDADE	60.00	0,700	42,00
00201	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ***	UNIDADE	100.00	0,700	70,00
00202	ESFONJA PARA BANHO - 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	200.00	2,300	460,00
00203	FRALDA DESCARTÁVEL G 28 UNIDADES ***	UNIDADE	100.00	18,000	1.800,00
00204	FRALDA DESCARTÁVEL M 32 UNIDADES ***	UNIDADE	100.00	17,000	1.700,00
00205	FRALDA DESCARTÁVEL P 36 UNIDADES ***	UNIDADE	100.00	17,000	1.700,00
00206	FRALDA DESCARTÁVEL XG 24 UNIDADES ***	UNIDADE	100.00	23,000	2.300,00
00087	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 ***	UNIDADE	3,500.00	1,900	6.650,00
00210	SABONETE LÍQUIDO 250g ***	UNIDADE	500.00	3,500	1.750,00
00212	TALCO PARA BARBA 100g ***	UNIDADE	50.00	15,300	765,00
00088	INSETICIDA 300ml***	UNIDADE	210.00	8,000	1.680,00
00213	SODA CAUSTICA 1kg ***	UNIDADE	50.00	23,800	1.190,00
00090	LUVAS PLÁSTICAS M - 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
00091	LAMPADA- Bivolt 110/220v ***	UNIDADE	180.00	20,000	3.600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



VALOR TOTAL R\$ 836.720,10

Empresa: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA; C.N.P.J. n° 33.174.960/0001-27 representada neste ato pelo Sr(a).
EDUARDO
MESQUITA DE SOUZA, C.P.F. n° 117.980.086-96, R.G. n° MG-17164106 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CAFÉ *** APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE 250G.	UNIDADE	4,200.00	9,900	41.580,00
VALOR TOTAL R\$					41.580,00

Empresa: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI; C.N.P.J. n° 30.851.206/0001-96, estabelecida à ROD PA 150, SN, KM 04, ANEXO PROJETO CASULO, ZONA RURAL, Xinguará PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICENTE CONRADO FILHO, C.P.F. n° 117.337.478-77, R.G. n° 01917573505 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00108	CARNE BOVINA DE 2° QUALIDADE *** MOÍDA, CUBOS, TIRAS OU PEÇAS.	QUILO	5,600.00	29,280	163.968,00
00109	CARNE DE AVE IN NATURA *** TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	QUILO	3,000.00	9,470	28.410,00
00149	LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOCA AIPIM ***	QUILO	600.00	7,150	4.290,00
00103	OVOS **** "OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, BANDEJA 30und"	BANDEJA	1,150.00	17,990	20.688,50
VALOR TOTAL R\$					217.356,50

Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES; C.N.P.J. n° 37.937.325/0001-05 representada neste ato pelo Sr(a). KARLA KAROLINE FONTES
MENESES, C.P.F. n° 067.491.995-50, R.G. n° 2615237-1 SSP SE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00186	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 45CM ***	UNIDADE	40.00	7,900	316,00
00187	TOALHA DE BANHO 60X 1,40 CM 100% ALGODÃO ***	UNIDADE	80.00	20,000	1.600,00
00191	ABSORVENTE 8und - com abas, proteção suave ***	PACOTE	50.00	4,400	220,00
00192	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 2X1 ***	UNIDADE	100.00	2,400	240,00
00193	CONDICIONADOR 325ml ***	UNIDADE	50.00	10,250	512,50
00194	COTONETES 100und ***	UNIDADE	50.00	2,400	120,00
00195	CREME DE PENTEAR 300ml ***	UNIDADE	50.00	11,900	595,00
00207	MASCARA DE HIDRATAÇÃO PARA CABELO ***	UNIDADE	30.00	17,500	525,00
00208	PENTE PONTA FINA, DENTES FINOS COM ALTA ELASTICID ADE *** CABO SEPARADOR DE MECHAS , RESISTENTE AO CALOR IDEAL PARA QUÍMICA	UNIDADE	50.00	7,500	375,00
00209	SABONETE 90g ***	UNIDADE	500.00	1,800	900,00
00211	SHAMPOO 325ml***	UNIDADE	50.00	5,990	299,50
VALOR TOTAL R\$					5.703,00

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 23.384.022/0001-06, estabelecida à Q ARNE41, AV LO12, LT15, SL04, P DIR NORTE, Palmas TO, representada neste ato pelo Sr(a). TEREZA TAYNA CLEMENTE DA SILVA PAESANO, C.P.F. n° 022.510.011-82, R.G. n° 940646 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00045	LUSTRA MÓVEIS 200ml ***	UNIDADE	120.00	5,400	648,00
00161	PRENDEDOR DE ROUPA 12X1***	PACOTE	80.00	2,600	208,00
VALOR TOTAL R\$					856,00

Empresa: RODRIGUES DA CUNHA LTDA; C.N.P.J. n° 46.212.041/0001-42, estabelecida à AV DOS PIONEIROS, 385, QUADRA27 LOTE 02, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 99201-2890, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CLARA ALVES RODRIGUES DA CUNHA, C.P.F. n° 019.157.906-89.

AV 22 DE MARÇO, 915



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	CABO DE MADEIRA: REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ROSCA 1,50M ***	UNIDADE	120.00	4,900	588,00
00039	COMPATÍVEL COM DIVERSOS RODOS, VASSOURAS, MOPS, ESCOVAS, ROLOS DETERGENTE 500ml - LIQUIDO ***	UNIDADE	1,700.00	1,700	2.890,00
00089	BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN LUVA PLÁSTICA G - 1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	200.00	6,400	1.280,00
				VALOR TOTAL R\$	4.758,00 *

Empresa: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. n° 22.492.039/0001-06 representada neste ato pelo Sr(a). WIKY
HANDER PAULO DE ALMEIDA, C.P.F. n° 012.581.971-46, R.G. n° 4905340 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	CESTO DE LIXO- (PEQUENA) DE 30 CM DE ALTURA ***	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00054	SACO PARA LIXO 15lts 40X1- SUPORTANDO PESO DE 3 KG ***	PACOTE	1,100.00	4,790	5.269,00
00055	SACO PARA LIXO 30lts 10x1 -SUPORTANDO PESO DE 6 KG ***	PACOTE	1,200.00	1,390	1.668,00
00162	BACIA GRANDE - Altura: 23 CM, Diâmetro: 49 CM, Refo rçada Com Alça, COR: SORTIDA**	UNIDADE	50.00	18,700	935,00
00163	BACIA PEQUENA- Altura: 19 cm, Diâmetro: 39 cm, COR: SORTIDA ***	UNIDADE	50.00	10,500	525,00
00166	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO N° 26 ***	UNIDADE	5.00	134,500	672,50
00067	COLHER PARA SOPA DE AÇO INOX MEDINDO 17,6 CM ***	UNIDADE	120.00	22,500	2.700,00
00068	COPO EM INOX: 200 ML ***	UNIDADE	100.00	9,200	920,00
00069	COPO AMERICANO EM VIDRO 200 ML ***	UNIDADE	100.00	8,200	820,00
00167	CONCHA: EM INOX PARA SOPA OU FEIJÃO DIÂMETRO 9CM E 30CM DE CABO ***	UNIDADE	10.00	21,800	218,00
00168	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FURADA ***	UNIDADE	10.00	23,400	234,00
00169	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E RASA ***	UNIDADE	10.00	19,900	199,00
00170	FACA DE MESA, FABRICADA EM AÇO INOX ***	UNIDADE	20.00	3,100	62,00
00171	FACAS PARA COZINHA *** FACA DE CARNE PROFISSIONAL 8" (LÂMINA 20 CM) TIPO PEIXEIRA, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	20.00	15,900	318,00
00172	FACA DE COZINHA INOX 25CM EM AÇO INOX-1ª QUALIDADE ***	UNIDADE	20.00	4,490	89,80
00173	FACA: DE SERRA COM CABO PLÁSTICO REFEIÇÃO ***	UNIDADE	8.00	15,500	124,00
00081	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS ***	UNIDADE	5.00	337,800	1.689,00
00175	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS ***	UNIDADE	5.00	356,800	1.784,00
00177	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 50 LITROS ***	UNIDADE	5.00	61,800	309,00
00178	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 8 LITROS ***	UNIDADE	250.00	9,990	2.497,50
00179	PAPEL ALUMÍNIO- 45cm x 7,5m ***	UNIDADE	250.00	4,990	1.247,50
00180	PAPEL ALUMÍNIO- 30x7,5m ***	UNIDADE	50.00	6,990	349,50
00182	PRATO FUNDO: DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO BRANCO ***	UNIDADE	50.00	6,790	339,50
00183	PRATO RASO: DE LOUÇA PARA REFEIÇÃO BRANCO ***	UNIDADE	50.00		
				VALOR TOTAL R\$	26.288,30